DECRETO Nº 13.927, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - F. 0078 – Fonte100 Material de Consumo.....R$1.700,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.36.00 - F. 0248 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$19.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0292 – Fonte100 Material de Consumo.....R$11.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0293 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

Total.....R$41.700,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0043 – Fonte100 Material de Consumo.....R$1.700,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0249 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

4.4.90.52.00 - F. 0270 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00 - F. 0283 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0287 – Fonte100Obras e Instalações.....R$5.000,00

02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS

3.3.90.30.00 - F. 0300 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0302 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

Total.....R$41.700,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2020.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município